



JUSTIFICATIVA, SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ABERTURA DO PROTOCOLO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PAD Nº 0317/2020
EM 06 de abril de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde, deste município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com vistas à realização de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal.

A realização de processo da Dispensa de licitação, Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim/MA, justifica-se em face da necessidade em caráter de urgência de atender as unidades de Saúde do município ante o atual estado de emergência decretada no âmbito municipal através do Decreto 005/2020, de calamidade nos âmbitos Estadual, através do Decreto 35.672/20 e Federal através da portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, em face da pandemia do Covid-19, quem está assolando o mundo atualmente. . Essa aquisição é de extrema importância, justifica-se, pela necessidade do tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico no hospital municipal, Justifica-se, ainda, pela necessidade de urgência e emergência para atender as pessoas vítima da pandemia do novo corona vírus, da Covid-19, que por ventura venha surgir no Município, o que faz necessário tal contratação.

A Lei Federal nº 13.979/2020 estabelece em seu artigo 4º a hipótese temporária - enquanto perdurar a emergência de saúde pública - de dispensa de licitação para aquisição de bens aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus. Nesse contexto, observa-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 autorizou, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da nova COVID-19, disposição normativa essa aplicável em âmbito municipal, buscando-se, pois, a celeridade nas contratações, atendimento ao interesse público e garantia à vida e saúde da população local, respeitadas as normas que disciplinam a matéria.

Na oportunidade encaminho o Termo de Referência em anexo, que é parte integrante desta solicitação.

Atenciosamente,

Pindaré-Mirim/MA, 06 de abril de 2020.


Maria de Lourdes Barroso Barros

Secretaria Municipal de Saúde